



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 19/2020

Dispõe sobre a valorização dos profissionais de educação da rede de ensino público do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Na contratação dos profissionais de educação da rede de ensino público do Município de Castelo, terão seus títulos avaliados em 10% a mais do que os demais participantes, os que comprovem ser residentes no Município de Castelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Setembro de 2020.

DOUGLAS THOMAZINI FALÇONI

Vereador